



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA NÚMERO 27 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e catorze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Damião Lopes Guedes de Melo, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar ausente em gozo de férias, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a vigésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número vinte e seis da reunião desta Câmara Municipal de vinte e três de setembro findo.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** solicitou a seguinte alteração:

- Folha 5 - onde se lê "Perguntou quem comprou os autocarros (...)" deverá ser acrescentado "(...)uma vez que deu conta que as taxas de juro, os spreads e as entidades bancárias eram diferentes."

Não tendo sido apresentadas outras alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata número vinte e seis da reunião desta Câmara Municipal de vinte e três de setembro findo, com as alterações solicitadas.

Foi ainda deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar em gozo de férias.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1 - Conselho dos Julgados de Paz - Relatório de avaliação do Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos sediado em Tarouca

2 - Ação popular sob a forma de Ação Administrativa Comum interposta pela CIMDouro contra a ATMAD - despacho do Senhor Vice-Presidente de suspensão dos pagamentos

3 - Abertura de conta bancária na "Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro, Corgo e Tâmega, CRL" - proposta

4 - Protocolo de colaboração entre o Município de Tarouca e o Agrupamento de Escolas de Tarouca - Atividades de apoio educativo no âmbito do projeto TEIP - proposta

5 - Transferência de verba destinada a material escolar par atividades complementares no âmbito de projetos educativos no ano letivo de 2014/2015 - proposta

6 - José Nascimento Silva, residente em Mondim da Beira - pedido de ressarcimento dos prejuízos causados na sua viatura

7 - Aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos na área do Município de Tarouca e de limpeza urbana na cidade de Tarouca no triénio de 2015 - 2017 - proposta de abertura de concurso público internacional

8 - Autorização de venda ao Montepio Geral de uma viatura pesada de passageiros, marca Irisbus para posterior locação financeira - proposta

9 - Autorização de venda ao Montepio Geral de uma viatura pesada de passageiros, marca Scania para posterior locação financeira - proposta

10 - Resumo diário da tesouraria

**1 - CONSELHO DOS JULGADOS DE PAZ - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO JULGADO DE PAZ DE AGRUPAMENTO DE CONCELHOS SEDIADO EM TAROUCA**

Presente o ofício número vinte e cinco, datado de dezassete de setembro findo, remetido pelo Conselho dos Julgados de Paz, enviando em anexo o relatório de avaliação do Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos de Tarouca/Armamar/Castro Daire/Lamego/Moimenta da Beira/Resende, sediado em Tarouca, o qual em conclusão refere que a atividade do Julgado de Paz de Tarouca, pela forma como está a penetrar no tecido social e pela mais-valia que represente para a comunidades concelhias, é de realçar de forma muito positiva.

**O Senhor Vice-Presidente** explicou que receberam o presente relatório que, na sua generalidade, é positivo, referindo-se como menos positivo a sua localização.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte: "Há um ponto do relatório que refere que os advogados sempre se manifestaram contra o Julgado de Paz.

Gostava que se desse conta à Senhora Juíza do Julgado de Paz que não foi assim.

Levantou-se inicialmente a questão sobre se era obrigatório litigar no Julgado de Paz dentro de determinados valores.

Parece que não é assim, que as competências são concorrentes, mas também sei que a Ordem dos Advogados na altura teve a oportunidade de dizer que não se generalizasse este tipo de justiça.

Como advogado entendo que o Julgado de Paz, pela proximidade às pessoas é muito vantajoso. Lembro que foi o Município que durante sete anos pagou renda para a instalação inicial do julgado de Paz.

Este ano temos vindo a decrescer em termos processuais, mas estamos a falar de um movimento processual equivalente às comarcas de Armamar e Tabuaço.



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

Penso que não é a localização que impede o acesso ao Julgado de Paz e no relatório admite-se que as instalações são dignas e boas."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"Em primeiro lugar, realço o facto de, no geral, o relatório ser bastante positivo, quer em termos de condições existentes, quer em termos de pessoal.

Depois também considero que é muito importante a existência do Julgado de Paz e no atual contexto manter este serviço é bom.

Nesse sentido, o que funciona bem deve manter-se.

Alertava para o atendimento em *open-space*, que segundo quem fez o relatório não é o mais acertado. Provavelmente será simples de resolver com uma pequena remodelação, o que sugiro."

Foi tomado conhecimento do presente relatório.

**2 - AÇÃO POPULAR SOB A FORMA DE AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM INTERPOSTA PELA CIMDOURO CONTRA A ATMAD - DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DE SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS**

Presente o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de seis de outubro corrente, contendo os fundamentos da decisão de suspensão dos pagamentos à sociedade "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA" (ATMAD), na sequência da interposição pela CIMDouro de uma ação popular administrativa comum contra o Estado Português, o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia e a ATMAD cuja última parte a seguir se transcreve na íntegra:

**"III. DIRETRIZES PARA OS SERVIÇOS**

Face ao exposto, e atendendo a todos os fundamentos e razões da ação popular comum evocados anteriormente,  
DETERMINO:

1º À DFP para, até ao acerto de contas da tarifa FETA com os pagamentos efetuados, desde 01 de janeiro de 2011, ou a eventual decisão contrária do Tribunal:

1.1 Suspende todos os pagamentos à ATMAD da facturação registada no sistema de contabilidade à data;

1.2 Proceder ao estorno de todas as faturas e requisições externas pendentes na conta corrente da ATMAD e registadas no sistema da contabilidade, à data, no montante de € 127.522,59;

1.3 Suspende a inscrição de dotação orçamental, bem como todos os procedimentos conducentes ao registo da despesa do contrato de concessão de exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, no orçamento em vigor e futuros, até decisão do Tribunal;

1.4 Devolver todas as faturas e notas de débitos, posteriores à assinatura do acordo de regularização de

divida, enquanto não existirem decisões transitadas em julgado nos pleitos envolvente o Município de Tarouca e a ATMAD;

1.5 Suspende do SIIAL, nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06 (LCPA), o registo dos pagamentos em atraso das faturas da ATMAD, objeto de impugnação judicial até que sobre eles seja proferida decisão final e executória;

1.6 Remeter, trimestralmente, informação do controlo do acerto de contas da tarifa FETA, desde 1 de janeiro de 2011, bem como listagem de todas as faturas e notas de juros de mora, estornadas e devolvidas à ATMAD e não registadas no sistema de contabilidade;

2 À DAF, continuar a informar e conferir as faturas, bem como o controlo dos consumos de água e saneamento;

3 Dar conhecimento à Digníssima Assembleia Municipal do teor do presente despacho, nos termos da alínea y) do n.º 1 do art. 35.º conjugado com alínea c) do n.º 2 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.”

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou o despacho e fez um resumo do mesmo.

**O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se neste momento não há pagamento nenhum a favor da ATMAD.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que neste momento apenas estão a ser pagas as prestações do acordo anteriormente assinado, sendo devolvidas as demais faturas.

**O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou o que é essa decisão pode acarretar para o Município em termos de fornecimento de água.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que não há perigo de suspensão, porque existe uma ação em Tribunal.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte: “O Município de Tarouca ao contrário de muitos foi assumindo a dívida com a ATMAD, mas esta questão do tarifário já se levantou em 2010/2011.

Só que o Governo, na altura através da Senhora Ministra Assunção Cristas, entendeu que se deveria dar um próximo passo, a entrega da água em baixa, com a contrapartida da diluição das tarifas e das dívidas nesse pacote, o que ainda não se concretizou.

Por isso, esta ação judicial vem tarde.

A preocupação dos Municípios era já antes a uniformização das tarifas das águas, porque teria de haver discriminação positiva em relação a nós.

Tarouca tem água e não depende exclusivamente deste sistema multimunicipal.



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

Ainda bem que se tomou esta iniciativa, porque andámos aqui um bocado embrulhados. Com exceção de Vila Real, a preocupação dos Municípios era o aumento das tarifas em baixa.

Neste momento, a dívida da ATMAD é com certeza a nossa maior dívida a fornecedores.

Lembro que no início deste mandato foi logo falado sobre os valores debitados pelo tratamento de águas residuais.

Para a população de Várzea da Serra, na altura, o tratamento das águas residuais está muito acima do valor normal para o número de pessoas que ali habitam.

Esta matéria do funcionamento do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, em alta, é essencial para o Município de Tarouca."

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"A empresa "Águas de Trás os Montes e Alto Douro, Lda" propôs-nos assumir a verticalização das águas, fazer o fornecimento em alta e baixa e a cobrança direta aos Municípios.

Os valores apresentados eram, na ótica do grupo de trabalho criado para análise deste assunto, do qual faço parte, não justificados.

Informo que a CIMDOURO solicitou um estudo até trinta e um de dezembro próximo, para apresentar uma contraproposta.

Relativamente à verticalização das águas o processo está parado.

Mesmo sendo valores elevados já teríamos algumas economias. Quanto à tarifa única, a eletricidade já a tem; a água ainda não; mas por exemplo no Douro e Paiva o preço que os Municípios já pagam é trinta ou quarenta por cento abaixo do que nós pagámos.

Nós não aceitámos os mínimos propostos. Os valores dos mínimos em contencioso correspondem a um milhão de euros, incluindo dois mil e catorze."

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte:

" A propósito dos consumos mínimos, é certo que as condições que foram inicialmente pensadas foram alteradas.

O Estado foi impondo algumas questões, de tal modo que parece que aquilo que é um acordo, fica apenas com a vontade de uma das partes."

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"Relativamente às Etar's, informo que em janeiro de 2014 juntamente com os serviços técnicos iniciámos uma reclamação dos valores debitados sobre tratamento de águas residuais.

A ATMAD disse que não aceitava, nós continuámos a contestar.

Provámos por A+B, através dos contratos de concessão, que os emissários são da responsabilidade da ATMAD e conseguimos validar a percentagem da responsabilidade deles.

Enviaram-nos agora uma nota de crédito no valor de aproximadamente € 38.000,00 (trinta e oito mil euros).

O que mais me custa aceitar no processo de verticalização é o facto de deste fornecedor alterar unilateralmente as condições proposta inicialmente e agora desejam novamente fazer novo acordo."

Foi tomado conhecimento.

### **3 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NA "CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO DOURO, CORGO E TÂMEGA, CRL" - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente, a qual a seguir se transcreve:

**"Abertura de conta bancária na "Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro, Corgo e Tâmega, CRL"**

#### **Proposta**

Considerando que é necessário proceder à abertura de uma conta na "Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro, Corgo e Tâmega, CRL", de Vila Real para efeitos de débito do valor das prestações respeitantes ao acordo de regularização da dívida celebrado em 23.05.2014 com a sociedade "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA", que posteriormente cedeu os respetivos créditos aquela entidade bancária, **proponho** a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere, nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n° 54-A/99, de 22.02, autorizar a abertura de uma conta bancária na "Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro, Corgo e Tâmega, CRL", com sede na Rua dos Camilos, n° 247, Peso da Régua, para o referido efeito.

Tarouca, 6 de outubro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara,  
(em substituição do Presidente)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e autorizar a abertura de uma conta bancária na "Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro, Corgo e Tâmega, CRL", com sede na Rua dos Camilos, n° 247, Peso da Régua, para o referido efeito.

### **4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TAROUCA - ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO NO ÂMBITO DO PROJETO TEIP - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcreve na íntegra:

**"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TAROUCA  
ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO NO ÂMBITO DO PROJETO TEIP  
ANO LETIVO 2014/2015**

**PROPOSTA**



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:

a) foi celebrado com o Ministério da Educação o contrato de transferência de competências em matéria de educação, que, nomeadamente, transferiu para o Município, a gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar e as atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico;

b) as atividades de apoio educativo e a componente de apoio à família nos estabelecimentos escolares da rede pública de ensino local são de relevante importância para o combate ao abandono escolar e incentivo ao sucesso escolar;

c) o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos tem carência de recursos humanos para realizar ao projeto TEIP- Território Educativo de Intervenção Prioritária, **proponho** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea r) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09 celebrar com o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos um protocolo de colaboração tendo em vista o desenvolvimento de diversas atividades educativas e de apoio à família nos seguintes estabelecimentos de ensino: Centro Escolar de Tarouca e Escola C+S Dr. José Leite de Vasconcelos, no âmbito do projeto TEIP.

O Município de Tarouca coopera com o Agrupamento de Escolas de Tarouca mediante a afetação de pessoal da carreira técnica superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou através de aquisição de serviços a pessoas singulares especificamente para aqueles fins.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo protocolo de colaboração que se anexa.

Em anexo: lista dos trabalhadores afetos ao projeto.

Tarouca, 6 de outubro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara,  
(em substituição do Presidente)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

- Celebrar com o Agrupamento de Escolas de Tarouca um protocolo de colaboração tendo em vista o desenvolvimento de diversas atividades educativas e de apoio à família nos seguintes estabelecimentos de ensino: Centro Escolar de Tarouca e Escola C+S Dr. José Leite de Vasconcelos, no âmbito do projeto TEIP.

- Aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma cooperar com o Agrupamento de Escolas de Tarouca mediante a afetação de pessoal da carreira técnica superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado ou através de aquisição de serviços a pessoas singulares especificamente para aqueles fins.

- Aprovar a minuta do respetivo protocolo de colaboração.

**5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA DESTINADA A MATERIAL ESCOLAR PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DE PROJETOS EDUCATIVOS NO ANO LETIVO DE 2014/2015 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcreve na íntegra:

**"TRANSFERÊNCIA DE VERBA DESTINADA A MATERIAL ESCOLAR PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DE PROJETOS EDUCATIVOS ANO LETIVO DE 2014/2015**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS**

**PROPOSTA**

Através do ofício n° 431 de 30.09.2014, o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, solicitou-nos a manutenção da atribuição da verba destinada a material escolar, para os alunos do 1° ciclo e pré-escolar, informando que, para o efeito, o número total de alunos correspondente é de 284 e 116, respetivamente.

Assim, considerando que:

a) os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação ( alínea d) do n°2 do artigo 23° da Lei n° 75/2013, de 12.09);

b) a mencionada verba destina-se a material de desgaste rápido, para ser utilizado pelas crianças e alunos em atividades complementares no âmbito de projetos educativos a desenvolver por aquele Agrupamento, sendo um importante contributo para a aprendizagem das crianças e alunos do concelho:

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe confere a alínea o) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09, transferir para o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos a importância de 10,00 €/aluno, o que perfaz o montante total de €4.000,00 (quatro mil euros) (400 alunos x €10), a pagar em quatro prestações de igual valor, destinada à aquisição de material de desgaste rápido utilizado nas atividades complementares de projetos educativos do ano letivo 2014/2015.

Paços do Município, 6 de outubro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara,

(em substituição do Presidente)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e transferir para o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos a importância de 10,00 €/aluno, o que perfaz o montante total de €4.000,00 (quatro mil euros) (400 alunos x €10), a pagar em quatro prestações de igual valor, destinada à aquisição de material de





Fl. **036**  
09.10.2014

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

desgaste rápido utilizado nas atividades complementares de projetos educativos do ano letivo 2014/2015.

**6 - JOSÉ NASCIMENTO SILVA, RESIDENTE EM MONDIM DA BEIRA - PEDIDO DE RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS NA SUA VIATURA**

Presente uma carta, sem data, remetida por José Nascimento Silva, residente em Mondim da Beira, informando que no passado dia doze de setembro, o seu veículo com matrícula 90-30-GG, que estava estacionado na Av. Dr. José Leite de Vasconcelos, sofreu vários danos no vidro da frente provocados por pequenas pedras arremessadas contra o mesmo pela roçadora que estava a ser utilizada por funcionários da Câmara Municipal. Junta um orçamento no montante de €227,55 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) respeitante aos prejuízos causados na sua viatura, solicitando o respetivo ressarcimento.

**O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou porque é que este assunto veio à reunião.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que esta é uma situação recorrente, pois não se recorda de um situação em que o seguro tenham assumido a responsabilidade nestes casos, o que se agravou após a entrada em vigor da Lei da Responsabilidade Civil Extra-Contratual do Estado.

Propôs por isso que fossem revistos os contratos de seguro atualmente existentes, para que casos idênticos ao que está em apreciação fossem assumidos pela companhia seguradora.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que relativamente aos seguros, preveem no início de dois mil e quinze lançar um concurso público, contudo este seguro tem um franquía de €500, logo todos os prejuízos inferiores a esse montante são da responsabilidade da autarquia.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir ao Senhor José Nascimento Silva, residente em Mondim da Beira, uma indemnização no valor de €227,55 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) para ressarcimento dos prejuízos causados na sua viatura, por se reconhecer que são da responsabilidade desta Autarquia.

**7 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TAROUCA E DE LIMPEZA URBANA NA CIDADE DE TAROUCA NO TRIÊNIO DE 2015 - 2017 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL**

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TAROUCA E DE LIMPEZA URBANA NA CIDADE DE TAROUCA, PELO PERÍODO DE 3 ANOS**

**PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

Em 31.12.2014 cessará a vigência do contrato de adjudicação da prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos do

Município de Tarouca e limpeza urbana na cidade de Tarouca, celebrado com a sociedade "Luságua - Serviços Ambientais, S.A."

Considerando que se mantém a necessidade deste serviço para o triénio 2015/2017:

PROPONHO a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:

1.º autorizar a contratação da aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos na área do Município de Tarouca e de limpeza urbana da cidade de Tarouca, pelo período de 3 anos, e a realização da respetiva despesa ( n.º1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

2.º aprovar os respetivos programa de concurso e caderno de encargos;

3.º abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da aquisição de serviços, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de € 410 000,00;

4.º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:  
Presidente - José Damião Lopes Guedes de Melo, Vice-Presidente;

Vogais efetivos - Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente e

Silvana Cláudia Carneiro Pereira Vitorino, Técnica Superior;

Vogais suplentes - Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior;

5.º delegar no júri, ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para:

a) prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

b) proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º;

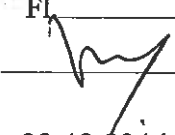
c) decidir sobre os erros e omissões do caderno de encargos, identificados pelos interessados.

A abertura do presente concurso, com encargos orçamentais entre os anos de 2015 e 2018, resulta das Grandes Opções do Plano de 2014, aprovadas pela Assembleia Municipal em sessão de 28.12.2013, respeitando o disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06.

Por outro lado, a assunção do compromisso plurianual decorrente da celebração do contrato de adjudicação da aquisição de serviços objeto do concurso está abrangida pela autorização genérica prévia dada pela Assembleia Municipal na referida sessão de 28.12.2014.



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

037  
Fl.   
09.10.2014

Finalmente, considera-se que a aquisição de serviços objeto deste concurso, não está sujeita a redução remuneratória, nem ao parecer prévio vinculativo do órgão executivo a que se refere o artigo 73º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, por se tratar de um contrato relativo a serviços públicos essenciais (serviço de gestão de resíduos sólidos), abrangido pela exceção da alínea a) do nº 7 do artigo 73º daquele diploma, conforme informação da Chefe de Divisão da DAF.

Tarouca, 7 de outubro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara,  
(em substituição do Presidente, por se encontrar ausente)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma:

1º autorizar a contratação da aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos na área do Município de Tarouca e de limpeza urbana da cidade de Tarouca, pelo período de 3 anos, e a realização da respetiva despesa (nº1 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro);

2º aprovar os respetivos programa de concurso e caderno de encargos;

3º abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da aquisição de serviços, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de € 410 000,00;

4º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente - José Damião Lopes Guedes de Melo, Vice-Presidente;

Vogais efetivos - Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente e Silvana Cláudia Carneiro Pereira Vitorino, Técnica Superior;

Vogais suplentes - Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior;

5º delegar no júri, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 69º e nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, a competência para:

- a) prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- b) proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos do artigo 50º;
- c) decidir sobre os erros e omissões do caderno de encargos, identificados pelos interessados.

**8 - AUTORIZAÇÃO DE VENDA AO MONTEPIO GERAL DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS, MARCA IRISBUS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"AUTORIZAÇÃO DE VENDA AO MONTEPIO GERAL DE 1 VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS, MARCA IRISBUS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO FINANCEIRA**

**PROPOSTA**

Na sequência de anterior informação, após consulta ao mercado, verifica-se a possibilidade de celebração de contratos de locação financeira de bens móveis, em que o bem é propriedade do futuro locatário.

Assim, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea cc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09, delibere vender à Caixa Económica Montepio Geral, com sede na Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa, a viatura pesada de passageiros, marca IRISBUS, matrícula 13-PC85, propriedade do Município, pelo preço de € 35 000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de posterior celebração de contrato de locação financeira.

Tarouca, 06.10.2014.

O Vice-Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes pediu esclarecimentos sobre o que é o "lease back".

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que tem a natureza de *leasing*, mas o bem objeto do contrato de locação financeira é comprado ao Município.

Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias aprovar a presente proposta e vender à Caixa Económica

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

Montepio Geral, com sede na Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa, a viatura pesada de passageiros, marca IRISBUS, matrícula 13-PC85, propriedade do Município, pelo preço de € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de posterior celebração de contrato de locação financeira.

**9 - AUTORIZAÇÃO DE VENDA AO MONTEPIO GERAL DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS, MARCA SCANIA PARA POSTERIOR LOCAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"AUTORIZAÇÃO DE VENDA AO MONTEPIO GERAL DE 1 VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS, MARCA SCANIA, PARA POSTERIOR LOCAÇÃO FINANCEIRA**

**PROPOSTA**

Na sequência de anterior informação, após consulta ao mercado, verifica-se a possibilidade de celebração de contratos de locação financeira de bens móveis, em que o bem é propriedade do futuro locatário.

Assim, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea cc) do n° 1 do artigo 33° da Lei n°75/2013, de 12.09, delibere vender à Caixa Económica Montepio Geral, com sede na Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa, a viatura pesada de passageiros, marca SCANIA, matrícula 13-PC87,

propriedade do Município, pelo preço de € 65 000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de posterior celebração de contrato de locação financeira.

Tarouca, 06.10.2014

O Vice-Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias aprovar a presente proposta e vender à Caixa Económica Montepio Geral, com sede na Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa, a viatura pesada de passageiros, marca SCANIA, matrícula 13-PC87, propriedade do Município, pelo preço de € 65 000,00 (sessenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de posterior celebração de contrato de locação financeira.

#### 10 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria n° 200 (duzentos), de oito de outubro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 28.501,11 (vinte e oito mil e quinhentos e um euros e onze cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 329.311,43 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e onze euros e quarenta e três cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Manuel de Sousa e Sousa*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

